

EDITAL nº 01/2010 DO PROCESSO SELETIVO 01/2010 – DE 08 DE MARÇO DE 2010 – ABERTURA

A **FUNDAÇÃO DO ABC**, substanciada no Contrato de Gestão N° 002/2009, mantido com o **Município de São Bernardo do Campo**, para o desenvolvimento da Política Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas, para provimento de vagas do Quadro de Pessoal de Apoiadores em Saúde, de acordo com as normas estabelecidas neste Comunicado.

1. REQUISITOS GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas para a categoria de Apoiadores em Saúde para Unidades de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, de acordo com a Política Municipal de Saúde.
- 1.3 São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo e ter concluído graduação em profissões da área da saúde ou de áreas afins com especialização ou atuação comprovada na área da saúde e, se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 1.4 Serão disponibilizadas **50 vagas** para conformação de 10 equipes multiprofissionais, as quais serão preenchidas de acordo com a programação da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.
- 1.6 Além das **50 vagas efetivas** disponibilizadas, o processo seletivo formará cadastro de reserva, visando reposição, ampliação, bem como em casos de desistência dos primeiros classificados.
- 1.7 O salário para o apoiador contratado por 40 horas semanais será de **R\$ 3.545,19 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)** além dos demais benefícios trabalhistas e previdenciários.
- 1.8 **TAXA DE INSCRIÇÃO:** Isento
- 1.9 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas deste Processo Seletivo aos candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo art. 37, inciso 8, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do cargo.
- 1.10 O processo seletivo é composto de duas fases, sendo a primeira fase análise de currículo (eliminatória) e a segunda, uma entrevista técnica (classificatória).
- 1.11 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua finalização, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade desta Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente pela internet por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fuabc.org.br**

2.3 DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

Período: **de 8 de março a 19 de março de 2010.**

2.4 Condições para inscrição:

2.4.1 Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) preencher e enviar eletronicamente o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones, data de nascimento e endereço eletrônico para contato, número do documento de identidade e CPF);
- b) enviar por correio regular o currículo vitae com respectivos comprovantes para o seguinte

endereço: Rua Príncipe de Gales, n 821 – Santo André – CEP: 09060-650 – Prédio Administrativo – Sala da Central de Convênios

b.1 – O currículo vitae deve descrever as principais atividades realizadas em cada local de atuação citado no currículo

b.2 - O currículo vitae deve conter a formação acadêmicas e as titulações.

3.1 Às pessoas com deficiência são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. Para tais pessoas são reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989,

regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos **que não se declararem portadores de deficiência** participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação, de acordo com a composição das equipes multiprofissionais.

3.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de classificação.

3.5 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, após efetivada a inscrição presencial, deverão entregar no ato da inscrição ou postar até **de 2010**, via SEDEX ou AR, ao endereço do, os seguintes documentos:

a) laudo médico original (ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência de que são portadores; e

b) requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial, se for o caso (conforme modelo Anexo IV deste Edital). Caso o candidato não entregue o laudo médico e o respectivo requerimento não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.7 A não entrega da documentação ou a entrega de documentação incompleta, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portador de deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

3.9 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.10 O candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especializado para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, devendo solicitá-lo nos termos do subitem 4.11.

3.11 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Será realizada análise de currículo, levando em conta formação, aptidão e experiências de trabalho em consonância com o seguinte perfil requerido para o cargo:

1. Ter concluído graduação em profissões da área da saúde ou de áreas afins com especialização ou atuação comprovada na área da saúde;
2. Cumprir o papel de aproximação e conexão da gestão ao cotidiano do trabalho em saúde nas unidades de atenção básica, colaborando para a articulação e cooperação entre os diferentes equipamentos e estruturas da secretaria municipal de saúde;
3. Trabalhar em equipe no desenvolvimento do apoio matricial às equipes de atenção básica para qualificar a atenção à saúde individual e coletiva;
4. Desenvolver apoio às unidades básicas de saúde para o fortalecimento do trabalho em equipe e da reorganização do processo de trabalho no sentido da integralidade;
5. Desenvolver ações de cuidado em saúde – individual e coletivo, nos domicílios e nas unidades de saúde – orientado pelos princípios da humanização e da integralidade;
6. Participar do reconhecimento do território, seus problemas e potencialidades e da articulação dos segmentos organizados e de outros equipamentos sociais relevantes para a configuração de uma rede social de apoio à produção da saúde e da ampliação da qualidade de vida
7. Coordenar e desenvolver ações educativas e de promoção à saúde no território e nas unidades de saúde;

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

5.1 Os currículos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e essa análise terá caráter eliminatório.

6.2 Os candidatos serão ordenados por ordem de pontuação, preservando-se sempre a composição multiprofissional das equipes a serem constituídas.

6. DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

6.1 As entrevistas serão realizadas na cidade de **São Bernardo do Campo-SP**, com data prevista para o período de **05 a 16 de abril de 2010** em locais que serão divulgados oportunamente na *internet*, no *site*: **www.fuabc.org.br**

6.1.1 A data da entrevista é sujeita à alteração.

6.2 Ao candidato só será permitida a participação na entrevista, na respectiva data, horário e locais constantes no site: **www.fuabc.org.br.**, a ser consultado pelo candidato.

6.3 Será vedada a realização das entrevistas fora do local designado.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista munido de:

- a) original dos documentos comprovantes do currículo;
- b) documento de identidade original.

6.5. Não serão aceitos cópias não autenticadas dos documentos citados

6.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.7 A Secretaria de Saúde de São Bernardo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das entrevistas, nem por danos neles causados.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA

7.1 A Comissão Organizadora da Seleção da **FUNDAÇÃO DO ABC** será a responsável pela Entrevista Técnica.

7.2 Os candidatos classificados na análise de currículo serão chamados por ordem de classificação, em data a ser definida pela Comissão Organizadora dentro do período de validade do processo seletivo.

7.3 A entrevista técnica será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

7.4 Para a entrevista serão chamados candidatos em número igual a até 3 (três) vezes o número de vagas existentes.

7.5 A entrevista técnica será classificatória entre os candidatos chamados e submetidos à mesma.

7.6 Se as vagas existentes não forem preenchidas serão chamados candidatos até o preenchimento das vagas.

7.7 Os demais candidatos aprovados na etapa de análise de currículo não chamados para entrevista técnica permanecerão em cadastro reserva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem de pontuação, respeitando sempre a composição multiprofissional das 10 equipes regionais que serão constituídas neste momento.

8.2 A pontuação final dos candidatos será:

Pontuação Final = [(TPC) + (TPE)]

Onde:

TPO = Total de pontos do Currículo

TPE = Total de pontos da Entrevista

8.3 Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação da análise de currículo e da entrevista, respeitando a composição multiprofissional das equipes.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de nota final constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

a) maior experiência de trabalho compatível com a função;

b) maior titulação acadêmica na área; e

c) candidato que tiver maior idade.

9.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo, com convite à presença dos candidatos empatados e de membros da Comissão Organizadora da Seleção da **FUNDAÇÃO DO ABC**, que definirá o escolhido.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no *site*: **www.fuabc.org.br**..

10.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, e questionamento.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

10.5 Os recursos deverão ser endereçados à Fundação ABC e entregues pessoalmente no seguinte endereço: Rua Príncipe de Gales, 821, Santo André - SP, das 9h às 17h, na data prevista.

10.5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item acima.

10.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

10.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.9 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no *site*: **www.fuabc.org.br**, no momento da divulgação do resultado oficial definitivo.

10.10 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

11.1 São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

11.1.1 estar devidamente aprovado em todas as fases do Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal, e do Decreto nº 70.436/72;

11.1.3 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

11.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.1.5 se candidato for sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

11.1.6 apresentar comprovação de escolaridade

11.1.7 apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

11.1.8 estar devidamente habilitado para o cargo; e

11.1.9 cumprir as determinações deste Edital.

11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades e programação da Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

11.3 Os candidatos serão submetidos a exames médicos que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo que concorrem.

11.3.1 Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos.

11.4 Não serão aceitos, no ato da admissão, protocolos ou fotocópias não autenticados dos documentos exigidos.

11.5 Após a realização das provas, o candidato habilitado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **FUNDAÇÃO DO ABC**, situada à Rua Príncipe de Gales, nº 823, São Bernardo do Campo – SP, CEP n.º 09060-650.

11.6 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no Processo Seletivo.

11.7 O candidato aprovado na seleção e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pela

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), submetendo-se à jornada de trabalho constante do item 1.7.

11.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.8.1 A convocação de que trata o item anterior será realizada por meio de telegrama ou carta registrada e o candidato deverá apresentar-se à **FUNDAÇÃO DO ABC** nas datas estabelecidas pelos mesmos.

11.8.2 Os documentos a serem apresentados **na contratação** são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Comprovações de Votação nas 2 (duas) últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas, de frente e para documento oficial; Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC; Comprovação de Escolaridade se casado (a), Certidão de Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos; Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela.

11.8.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e na desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local determinado pela **FUNDAÇÃO DO ABC**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato poderá obter informações sobre o Processo Seletivo no *site*: www.fuabc.org.br

13.2 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo deverá fazê-lo, por escrito, ao

13.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais também serão divulgados na *internet*, no *site*: www.fuabc.org.br

13.5 A aprovação no Processo Seletivo gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a **FUNDAÇÃO DO ABC** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

13.6 O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria da **FUNDAÇÃO DO ABC** e divulgado no *site* www.fuabc.org.br, pelo período de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **FUNDAÇÃO DO ABC** e pela Secretaria Municipal de São Bernardo, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12.8 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.10 Caberá à Diretoria da **FUNDAÇÃO DO ABC** a homologação dos resultados do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo/SP, 08 de março de 2010.

Adriana Helena de Almeida
Diretora Geral
Central de Convênios Fundação do ABC

Realização: Secretaria Municipal de
Saúde de São Bernardo do Campo

ANEXO I **ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO**

NÍVEL SUPERIOR

APOIADOR EM SAÚDE

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de em profissões da área da saúde ou de áreas afins com especialização ou atuação comprovada na área da saúde, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: A Secretaria de Saúde de São Bernardo vem desenvolvendo vários dispositivos para transformar a dinâmica da gestão e da produção do cuidado em saúde. Os apoiadores em saúde estão sendo instituídos como elemento de conexão, qualificação da atenção e aproximação da gestão ao cotidiano das equipes de saúde da atenção básica. O Apoiador em Saúde deverá ser parte de uma das 10 equipes multiprofissionais, inicialmente com cinco profissionais cada uma.

As atribuições específicas dos apoiadores em saúde são:

1. Participar da produção do cuidado individual e coletivo com perspectiva ampliada, orientado pelos princípios da integralidade, levando em conta a complexidade do processo saúde-doença, tendo sempre a promoção da autonomia do usuário como meta;
2. Trabalhar em equipe multiprofissional, facilitando a articulação entre diferentes trabalhadores, respeitando e valorizando os diferentes saberes;
3. Realizar o apoio matricial às equipes de atenção básica, o que inclui a construção compartilhada de projetos terapêuticos e a ampliação das ferramentas das equipes para a produção do cuidado integral e o enfrentamento de casos complexos;
4. Apoiar, em articulação com a gerência das unidades, a reorganização do processo de trabalho das unidades de atenção à saúde, no sentido da responsabilização, vínculo, continuidade da atenção e olhar ampliado, indispensáveis à integralidade;
5. Realizar trabalho na comunidade por meio de ações no domicílio, trabalhos educativos e articulação com outras organizações necessárias à produção da integralidade na atenção à saúde;
6. Realizar escuta ampliada e ampla interação com os usuários e seus familiares para identificar problemas e construir alternativas de enfrentamento ou encaminhamento no plano da atenção, prevenção e promoção à saúde;
7. Buscar articulação com os segmentos organizados da sociedade e outros equipamentos relevantes para ampliação da qualidade de vida e do cuidado à saúde no território;
8. Contribuir para uma melhor articulação entre os trabalhadores e a comunidade.
9. Trabalhar para produzir articulação e cooperação entre os diferentes equipamentos e estruturas da secretaria de saúde e de outros setores do governo e segmentos da sociedade, promovendo os princípios da intersetorialidade.

ANEXO III
REQUERIMENTO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Eu, _____

CPF nº _____, candidato (a) ao cargo de Apoiadores em Saúde, no Processo Seletivo nº 01/2009 da **FUNDAÇÃO DO ABC**, venho **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** e apresentar **LAUDO MÉDICO** com a respectiva Classificação Internacional de Doenças (CID-10), anexando os documentos abaixo:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID): _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

- NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.
- NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou de cuidado especial).

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato(a)